



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 372017
Código de validação: 9BA12C0621

Altera a Resolução n.º 64, de 07 de novembro de 2008, que dispõe sobre o auxílio-saúde destinado aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida na sessão plenária administrativa extraordinária do dia 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 10 da Resolução n.º 64, de 07 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

“ Art. 10 ...

(...)

Parágrafo único. Não poderá renovar o auxílio-saúde o beneficiário que não apresentar o comprovante atualizado de realização da avaliação anual de saúde.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLOVIS BEVILÁCQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de agosto de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/08/2017 11:00 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

158/2017	01/09/2017 às 11:13	04/09/2017
----------	---------------------	------------

